Anexo do Proc. nº 124/99-CP
S. Vicente 3/8/99

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 740-A

Projeto de Lei nº 32/99
de autoria do
Vereador Brito Coelho

834/99

Altera a redação do inciso I do artigo 13 da Lei nº 486-A/97, que dispõe sobre o transporte coletivo de passageiros na modalidade lotação.
Proc. 4674/97

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o inciso I do artigo 13 da Lei nº 486-A, de 30 de maio de 1997:

"Art. 13 - ...

I – ter menos de cinco anos de uso;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de julho de 1999.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 61/99